

PRESERVAÇÃO DE VESTÍGIOS FORENSES NO SERVIÇO DE EMERGÊNCIA PELO ENFERMEIRO: REVISÃO BIBLIOGRÁFICA

**Maria Eduarda de Aquino Munhoz, Ivany Machado de Carvalho Baptista, Nilson
Thiago Silva**

¹Universidade do Vale do Paraíba/Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento, Avenida Shishima Hifumi, 2911, Urbanova - 12244-000 - São José dos Campos-SP, Brasil, mariaeduardamunhoz@hotmail.com, ivany@univap.br, n.thiago.silva@outlook.com

Resumo

Com o aumento da criminalidade surgem as ciências forenses para dar sustentação às demandas de compreensão do comportamento criminoso cada vez mais numeroso e enigmático. Os vestígios forenses são de grande importância em conduta criminal e contribuem de forma prática para a cadeia de custódia, o enfermeiro no serviço de emergência tem uma visão para realizar a identificação, coleta e preservação desses vestígios em pacientes vítimas de diversos tipos de violência que procuram o serviço de saúde. Esse estudo tem como objetivo descrever e analisar como o enfermeiro pode ajudar na resolução de casos criminais com a preservação de vestígios em serviço de emergência. Realizou-se uma revisão bibliográfica, nos meses de entre maio e agosto de 2024, obtidos nas bases de dado SciELO, BVS, BDEF, LILACS e Google Acadêmico. Foram analisados doze artigos, que abordavam sobre a atuação do enfermeiro para coleta e preservação de vestígios forenses em serviço de emergência. Foi evidenciado que o enfermeiro deve atentar-se para uma coleta de vestígios eficiente, segura e devidamente identificada durante o atendimento ao paciente.

Palavras-chave: Enfermagem Forense; Emergências; Prova Pericial.

Área do Conhecimento Enfermagem.

Introdução

Com o aumento dos casos de criminalidade surgem as ciências forenses, com base em um conjunto de conhecimentos científicos e técnicos, desenvolvidos para dar suporte às demandas de compreensão de atos criminosos, cada vez mais numerosos e complexos, buscando apoiar e explicar o comportamento criminal e a natureza da violência humana. A criminalidade tem apresentado um crescimento exponencial ao longo dos tempos, impactando nos sistemas financeiro e de saúde pública (ALVES; PAZ, 2019).

Segundo Macedo (2020), a violência e o trauma, são problemáticas complexas e preocupantes, nesse sentido, a figura da Enfermagem Forense ao público e a justiça tem assumido um papel notório, revelando uma peça de suma importância no processo de investigação criminal. Com o advento tecnológico, a atuação forense conta com o auxílio de instrumentos e técnicas aprimoradas, interpretação de impressões digitais e das manchas de sangue que facilitam todo um processo de investigação criminal (ALVES; PAZ, 2019).

No Brasil a enfermagem forense foi reconhecida a partir do ano de 2011, conforme a resolução COFEN 389/2011, regulamentada pelas Resoluções Cofen 556/2017 e 700/2022, que tratam das competências gerais e específicas na área da Enfermagem Forense e da atuação do enfermeiro no âmbito do atendimento às vítimas de violência, que legalizou o exercício profissional do enfermeiro perito (COFEN, 2023). Lima *et al.* (2019), ressaltam ser uma área ainda pouco conhecida e com raros profissionais especializados e atuantes, ainda que muitos trabalhem com vítimas de violência no contexto hospitalar com frequência.

No serviço de urgência, ambiente de diversos tipos de violência, o enfermeiro é o profissional que recebe e avalia o quadro de violência, respeitando os princípios clínicos da assistência e com um atendimento humanizado. Contudo, deve-se possuir conhecimento técnico e científico sistematizado ao realizar a preservação de vestígios, ação crucial quando se trata de investigação criminal. O enfermeiro deve ter sempre presente em sua abordagem procedimentos que realizam a preservação de vestígio, que podem ser de extrema importância para a investigação posterior do caso, e que não

interferem na atuação da assistência direta dos procedimentos de enfermagem (LIMA *et al.*, 2019; GOMES, 2022).

Os vestígios criminais são de grande importância em conduta criminal e contribuem de forma prática para a cadeia de custódia, que segundo o Art. 158-A da Lei N° 13.964, considera-se o conjunto de todos os procedimentos utilizados, para manter e documentar a história cronológica do vestígio coletado, em locais ou em vítimas de crimes; para rastrear sua posse e manuseio a partir de seu reconhecimento até o descarte. O enfermeiro deve estar preparado para atuar de forma a preservar os vestígios, recolher, armazenar e identificar cautelosamente (ROCHA *et al.*, 2020; BRASIL, 2019). Os objetivos desse estudo consistem em analisar como o Enfermeiro em serviço emergência pode contribuir com a preservação, identificação de vestígios criminais e como pode ajudar na resolução de casos criminais na preservação destes vestígios.

Metodologia

Constitui-se de uma revisão bibliográfica. Foi realizada uma busca por artigos nas bases de dados *Scientific Eletronic Library Online* (SciELO), Biblioteca Virtual em Saúde (BVS), Base de Dados em Enfermagem (BDENF), Literatura Latino-Americana e do Caribe em Ciências da Saúde (LILACS) e Google Acadêmico, realizada nos meses entre maio e agosto de 2024. Os critérios de inclusão foram estudos publicados no período entre 2018 e 2023, artigos disponíveis em português, que abordassem o tema e permitissem acesso gratuito ao conteúdo para estudo. Foram considerados critérios de exclusão artigos duplicados, que não estivessem disponíveis em português e aqueles que não atendessem ao tema proposto da revisão. Inicialmente foram rastreados 80 artigos através dos descritores: enfermagem forense, emergência e prova pericial. Entre esses, 12 artigos foram selecionados por se adequarem ao objetivo e período proposto.

Resultados

Após aplicação dos critérios de inclusão e exclusão, 12 artigos foram selecionados para análise e discussão (Quadro 1).

Quadro 1 – Artigos selecionados segundo o tema proposto.

AUTORES	ANO	TÍTULO	ANÁLISE DO TEXTO
COSTA, L. F. <i>et al.</i>	2023	Conhecimento da equipe de enfermagem do samu sobre a preservação de vestígios de crime	Ao realizar atendimentos em vítimas de infrações penais, o SAMU entra em contato com vestígios, preservá-los e documentá-los ajuda para o possível rastreamento do autor do crime.
SANTOS, C. L. M.; RAPETTO, M. A.	2023	Assistência da enfermagem forense na coleta e preservação de vestígios periciais	É pertinente o registro por meio de fotos e documentação: elaboração de relatórios e pareceres técnicos.
SILVA, R. X.; NETO, N. M. G.	2023	Vivência de peritos criminais sobre vestígios forenses não preservados por profissionais da saúde e segurança	Para que aconteça uma investigação bem-sucedida e concretizada, faz-se necessário a preservação do local do crime de forma correta desde a chegada do paciente, durante o atendimento, até a chegada dos peritos se houver necessidade.

DUMARDE, L. T. L. <i>et al.</i>	2022	Enfermagem forense em urgência e emergência: uma nova perspectiva de abordagem	A unidade de Pronto Atendimento não apresenta condições ideais para a preservação e recolha de vestígios forenses. O enfermeiro, possuindo recursos como anamnese e o exame físico que favorece na obtenção de provas, em casos suspeitos.
GOMES, A.	2022	Enfermagem forense no serviço de urgência	Ao transferir o vestígio para a autoridade policial, deve ficar registrado nas notas de enfermagem e nunca deve ser deixado em local inseguro ou sem vigilância.
MATOS, E. M. <i>et al.</i>	2022	Percepção da equipe de enfermagem de serviço de atendimento móvel de urgência acerca das competências forenses	A preservação do local do crime quanto aos vestígios encontrados propicia uma correta análise dos peritos criminais no âmbito da investigação na aplicação de técnicas forenses.
PEREIRA, A. P. M.	2022	Atuação do enfermeiro na preservação da cena de crime nos serviços móveis de urgência	É crucial que os enfermeiros do pré-hospitalar, durante a abordagem à vítima, realizem a identificação dos vestígios, efetuem a sua coleta e identifiquem peculiaridades encontradas.
SILVA, R. X. <i>et al.</i>	2022	Preservação de vestígios forenses pela enfermagem nos serviços de emergência: revisão de escopo	Havendo necessidade de efetuar alguma técnica privativa do enfermeiro, não se categorizando como emergência, deve-se priorizar os vestígios no paciente antes da realização da técnica.
MACEDO, A.M. S.	2020	Contribuições do enfermeiro junto segurança pública: enfermagem na abordagem forense	A necessidade da qualificação e preparo do enfermeiro para prestar uma assistência especializada a vítima, familiares e aos agressores com seu conhecimento, tem grande importância na cadeia de custódia e contribuição para investigação criminal.
ROCHA, H. N. <i>et al.</i>	2020	O enfermeiro e a equipe multidisciplinar na preservação de vestígios forenses no serviço de urgência e emergência	São considerados vestígios as impressões digitais, impressões palmares, pelos, secreção vaginal, sangue, sêmen, saliva, cabelo, ossadas, dentes, projéteis, pólvora, objetos ou instrumentos cortantes e perfurantes deixados por um indivíduo.
ALVES, J. C. R.; PAZ, M. J. J.	2019	A importância da enfermagem forense para enfermeiros que atuam nas unidades de emergência	Os vestígios podem ser biológicos e não biológicos, encontrados no corpo da vítima, agressor ou no local do crime, que posteriormente podem ser usados como prova pericial.

LIMA, S. R. <i>et al.</i>	2019	Uma revisão sobre a enfermagem forense no pronto atendimento	É necessário que a coleta e armazenamento de vestígios ocorram de forma sistematizada e cautelosa para que não haja coleta em excesso ocasionando problemas de acondicionamento e análise.
------------------------------	------	--	--

Fonte: Autoria própria, 2024.

Discussão

De acordo com Santos; Reppetto, (2023), a ciência forense é definida como um conjunto de conhecimentos que promove, desenvolve, implementa e supervisiona o sistema de respostas a problemas de saúde decorrentes de maus tratos, traumas, abuso sexual, e outras práticas de violência, em todo o contexto de assistência do cuidado, visto que o enfermeiro é o primeiro profissional de saúde a ter contato com as vítimas da violência, podendo oferecer escuta qualificada e humanizada. Com as competências forenses, podem também coletar vestígios, impedindo que evidências se percam, pela demora ou preservação inadequada. Ser enfermeiro forense é cuidar para que se faça justiça, tendo uma interpretação objetiva no cenário do crime, com o propósito de favorecer o julgamento correto nos tribunais e com perspectiva de diminuir os dados de violências crescentes (ALVES; PAZ, 2019; COFEN, 2023).

Segundo Rocha *et al.* (2020), a ciência forense começa no local do crime, muitas vezes no hospital, onde o profissional enfermeiro têm a oportunidade de facilitar a recolha de vestígios forenses. Atentando-se ao reconhecimento e identificação de vestígios, sendo a averiguação sobre a cena do crime, acidente ou violência uma especialização da enfermagem forense. Desse modo, Matos *et al.* (2022), afirmam que, para que a preservação deste vestígio seja feita de forma correta, deve-se examinar, reconhecer, recolher e preservar.

Sobre essa relação, Gomes (2022), em seu estudo, acrescenta que todo e qualquer crime deixa vestígios, que auxiliam nas investigações periciais, a informação contida nas evidências é valiosa, sendo de extrema importância que os vestígios disponham de qualidade, ao chegarem aos laboratórios de investigação forense. Para Silva *et al.* (2022), quanto à preservação de vestígios no corpo da vítima, como nos casos de violência por arma de fogo, agressão sexual, traumas e atropelamentos, devem ser coletadas durante o exame físico e precisam ser cuidadosamente coletadas, armazenadas e identificadas, para o esclarecimento durante a investigação criminal.

Em vista disso, Costa *et al.* (2023), pontuam que vestígio é toda marca, objeto, sinal, rastro, substância ou elemento que seja detectado no local de um crime. Todo material bruto destacado e recolhido para ser analisado posteriormente pela perícia, caso o elemento recolhido estabeleça uma conexão com o ocorrido, deixará de ser classificado como vestígio e será chamado de indício. Macedo (2020), destaca que a preservação da cena não ocorre sem que haja isolamento adequado, além disso a ausência de sensibilização sobre a necessidade de preservação de vestígios, e a escassez de recursos material tornam condições de trabalho inapropriadas para os profissionais responsáveis pela cena.

Pereira (2022), ressalta que o trabalho em equipe multidisciplinar resulta em mais agilidade e clareza em todo os ciclos do processo, facilita o reconhecimento e detalhes que possam ajudar a resolver ou esclarecer a situação que envolva investigação criminal, além da preservação da cena do crime para os policiais ou perito criminal se necessário. Silva; Neto. (2023), complementam que uma boa formação na educação da equipe de saúde poderá promover um impacto significativo no desenvolvimento das práticas clínicas em contexto forense, sendo estes, componentes importantes dentro de uma equipe multidisciplinar para a perícia criminal.

Diante do exposto, Dumarde *et al.* (2022), afirmam que a enfermagem forense é uma especialidade imprescindível a ser implementada nos serviços de urgência e emergência, uma vez que a mesma direciona os cuidados para a vítima e familiares, visando a proteção da comunidade pelo emprego de habilidades técnicas e científicas na área forense. Lima *et al.* (2019), ainda ressaltam que incentivar a especialização do enfermeiro na área forense, para que o exercício da profissão contribua para a melhoria no atendimento e qualidade de vida das vítimas, com suas ações, tanto no acolhimento, quanto na preservação de evidências, investigação civil, criminosa e considerando-se que o enfermeiro

forense tem capacidade para promover e fazer avançar a atuação da Enfermagem no contexto da violência e do abuso, trabalhando na prevenção, na identificação e nos cuidados.

Conclusão

Conclui-se que o enfermeiro deve atentar-se para uma coleta de vestígio eficiente, segura e devidamente identificada durante o atendimento no serviço de emergência. Postanto, o estudo apontou a importância do enfermeiro desempenhando um papel fundamental na coleta de vestígios forenses e preservação da cadeia de custódia, na qual a qualidade das evidências é essencial para a resolução de casos criminais.

Salienta-se também uma limitação do conhecimento do Enfermeiro sobre preservação de vestígios criminais nos serviços de emergência. Destaca-se a importância de investimento na especialização do enfermeiro na área forense, para melhora na qualidade do atendimento e contribuição efetiva em casos delituoso.

Referências

ALVES, J. C. R.; PAZ, M. J. J. A importância da enfermagem forense para enfermeiros que atuam nas unidades de emergência. **Revista Eletrônica Acervo Saúde**, n. 30, p. e1133-e1133, 2019. Acesso em: 30 mai. 2024.

BRASIL. Aperfeiçoa a legislação penal e processual penal. LEI Nº 13.964, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2019. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 24 de dez. de 2019. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/l13964.htm. Acesso em: 30 mai. 2024.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM – COFEN. **Comissão debate formação de qualidade na Enfermagem Forense**. Brasília, 2023. Disponível em: <<https://www.cofen.gov.br/comissao-promove-debate-sobre-formacao-de-qualidade-na-enfermagem-forense/>>. Acesso em: 31 mai. 2024.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM – COFEN. **Enfermeiro forense é crucial para preservar evidências técnicas**. Brasília, 2023. Disponível em: <https://www.cofen.gov.br/enfermeiro-forense-e-crucial-para-preservar-evidencias-tecnicas/>. Acesso em: 31 mai. 2024.

COSTA, L. F. *et al.* CONHECIMENTO DA EQUIPE DE ENFERMAGEM DO SAMU SOBRE A PRESERVAÇÃO DE VESTÍGIOS DE CRIME. **Revista Contemporânea**, v. 3, n. 11, p. 20124-20141, 2023. Acesso em: 10 jul. 2024.

DUMARDE, L. T. L. *et al.* Enfermagem forense em urgência e emergência: uma nova perspectiva de abordagem. **Global Academic Nursing Journal**, v. 3, n. Sup. 3, p. e296-e296, 2022. Acesso em: 30 mai. 2024.

GOMES, A. Enfermagem forense no serviço de urgência. **Enfermagem de urgência e emergência**, p. 401-410, 2021. Acesso em: 30 mai. 2024.

LIMA, S. R. *et al.* Uma revisão sobre a enfermagem forense no pronto atendimento. **Revista Jurídica Uniandrade**, v. 30, n. 1, p. 49-58, 2019. Acesso em: 30 mai. 2024.

MACEDO, A. A. S. Contribuições do enfermeiro junto segurança pública: enfermagem na abordagem forense. **Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Enfermagem) -Instituto de Enfermagem, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Macaé**, 2020. Acesso em: 10 jul. 2024.

MATOS, E. M.; SANTOS, L. I. T. O.; OLIVEIRA, F. F. Percepção da equipe de enfermagem de serviço de atendimento móvel de urgência acerca das competências forenses. **Nursing Edição Brasileira**, [S. l.], v. 25, n. 295, p. 9149–9160, 2022. Acesso em: 30 mai. 2024.

PEREIRA, A. P. M. ATUAÇÃO DO ENFERMEIRO NA PRESERVAÇÃO DA CENA DE CRIME NOS SERVIÇOS MÓVEIS DE URGÊNCIA. **Repositório de Trabalhos de Conclusão de Curso**, 2022. Acesso em: 10 jul. 2024.

ROCHA, H. N. *et al.* O enfermeiro e a equipe multidisciplinar na preservação de vestígios forenses no serviço de urgência e emergência. **Brazilian Journal of Health Review**, v. 3, n. 2, p. 2208-2217, 2020. Acesso em: 30 mai. 2024.

SANTOS, C. L. M.; REPPETTO, M. A. Assistência da enfermagem forense na coleta e preservação de vestígios periciais. **Revista Recien-Revista Científica de Enfermagem**, v. 13, n. 41, p. 732-737, 2023. Acesso em: 30 mai. 2024.

SILVA, R. X. *et al.* Preservação de vestígios forenses pela enfermagem nos serviços de emergência: revisão de escopo. **Revista Latino-Americana de Enfermagem**, v. 30, p. e3593, 2022. Acesso em: 30 mai. 2024.

SILVA, R. X.; NETO, N. M. G. Vivência de peritos criminais sobre vestígios forenses não preservados por profissionais da saúde e segurança. 2022. Acesso em: 10 jul. 2024.